



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 042/2025

Origem: Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia

Destinação: Setor de Epidemiologia.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de lanche para atender treinamento e capacitação de vacinação (Chikungunya) da cidade de Santa Luzia/MG, através de compra direta.

Item	Especificações	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
01.	Cafê com açúcar	40 Litros	R\$17,51	R\$700,50
02.	Cafê sem açúcar	20 Litros	R\$16,80	R\$336,10
03.	Leite	20 Litros	R\$6,01	R\$120,30
04.	Adoçante	02 fraco (100 ml cada)	R\$8,39	R\$16,79
05.	Suco de caixa	16 unidades (16 litros)	R\$8,77	R\$140,32
06.	Refrigerante embalagem com 2 litros	60 unidades (120 litros)	R\$12,23	R\$733,80
07.	Refrigerante Diet embalagem com 2 litros	05 unidades (10 litros)	R\$12,79	R\$63,97
08.	Mini pães de sal com presunto e mussarela	400 unidades	R\$2,88	R\$1.156,00
09.	Mini pães de doce com presunto e mussarela	400 unidades	R\$2,50	R\$1.000,00
10.	Pão de queijo	20 kg	R\$37,77	R\$755,45
11.	Biscoitos nata	20 kg	R\$39,77	R\$795,45
12.	Biscoito de amanteigados	20 kg	R\$36,08	R\$721,75

1.2 Objetos desta contratação não se enquadram como sendo de bem de luxo, conforme disposto no Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Documento de Formalização de Demanda.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação visa à aquisição de gêneros alimentícios para composição de um café da manhã institucional a ser servido durante o Treinamento e Capacitação de Vacinação – Chikungunya, evento oficialmente programado no calendário da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Instituto Butantan.

A estratégia piloto da vacinação contra a Chikungunya ocorrerá no Brasil a partir do dia 10 de novembro de 2025, a ser realizada como campanha de vacinação, com uma duração de quatro semanas, prorrogáveis por duas semanas, e/ou até o fim do estoque de vacina. Foram elencados 10 municípios que atenderam aos critérios epidemiológicos e cruciais para a vacinação de qualidade, sendo 3 municípios no estado de Sergipe (Barrados Coqueiros, Simão Dias, Lagarto), 2 do estado do Ceará (Maracanaú, Maranguape), 3 no estado de Minas Gerais (Santa Luzia, Sabará, Sete Lagoas, Congonhas) e 1 no Estado de São Paulo (Mirassol).

Os treinamentos preparatórios para a implementação da estratégia piloto de vacinação contra a chikungunya, assim como os estudos pós-comercialização, serão realizados em cada município durante dois dias, sendo 25 e 26 de setembro de 2025. O objetivo é garantir que os profissionais estejam capacitados para oferecer atendimento de qualidade aos munícipes.

A realização de um café da manhã institucional neste contexto atende aos princípios da humanização, acolhimento e valorização dos profissionais de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

saúde. A oferta de um lanche leve e acessível promove a integração entre os profissionais, estimula a permanência no evento e contribui para a criação de um ambiente receptivo e colaborativo, reforçando o compromisso do município com o protagonismo da sociedade civil nas decisões da gestão da saúde.

Ressalta-se que os itens solicitados são de natureza simples, de baixo custo unitário e de uso único, não se configurando como fornecimento habitual ou prolongado, mas sim como apoio logístico a um evento específico e institucional, de caráter excepcional e previamente programado.

Além disso, a realização do evento com fornecimento de alimentação leve não caracteriza vantagem pessoal ou benefício indevido a qualquer agente público, tratando-se de medida pontual voltada à promoção da cidadania e do exercício efetivo do controle social, nos moldes preconizados pelas diretrizes do SUS e pelas normativas do Conselho Nacional de Saúde.

Dessa forma, justifica-se plenamente a presente solicitação como ação legítima, proporcional e necessária à boa execução das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e ao fortalecimento da gestão participativa no âmbito municipal.

3. DESCRIÇÕES DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Não se aplica por se tratar de prestação de serviço.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os lanches deverão ser entregues em dois turnos, manhã e tarde, sendo o horário definido no momento da emissão da Ordem de Fornecimento.

Auditório da Guarda Municipal:

Data: 25 e 26 de Setembro de 2025,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Local: Sede Administrativa da Guarda Municipal.

Endereço: Praça Getúlio Vargas, 61 - São João Batista, Santa Luzia - MG,
33030-020

5. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

6. LIQUIDAÇÃO

6.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos para fins de liquidação, na forma desta seção, nos termos do artigo 9º, do Decreto Municipal 3.526, de 11 de Fevereiro de 2020.

6.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- A) o prazo de validade;
- B) a data da emissão;
- C) os dados do contrato e do órgão contratante;
- D) o valor a pagar;
- F) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7. PRAZO DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade dispensa, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação será de R\$ 6.539,43 (seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e três reais)

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

MANUT.E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

02.033.004.10.305.2001.2177

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 1621 FICHA: 1196

RECURSO ESTADUAL: RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.888, DE 25 DE JULHO DE 2023 - CONTA 79.220-9

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação

Santa Luzia, 22 de setembro de 2025.

RODRIGO INACIO ALVES Assinado de forma digital por RODRIGO
GAZETO:01548995690 INACIO ALVES GAZETO:01548995690
Dados: 2025.09.22 16:42:24 -03'00'

Rodrigo Inácio Alves Gazeto
Secretario Municipal de Saúde
Matricula 38753